



EDITAL N.º 245/2013

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAZ PÚBLICO**, para cumprimento do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que foi aprovado, em reunião de Câmara de 13 de Dezembro de 2013, o Tarifário de Água, Saneamento, Resíduos Sólidos e Serviços Prestados a serem facturados pela ou através da concessionária Be Water, SA, no ano de 2014. -----

---- Assim, passa a constar:

I. TARIFÁRIO DE ÁGUA

I.1. TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA

I.1.1. Consumidores Domésticos

- a) 1.º escalão (0 a 10 m³/mês) 0,8600 €/m³ de água consumida
- b) 2.º escalão (mais de 10 m³/mês) 1,9510 €/m³ de água consumida

I.1.2. Comerciais e Industriais 2,0151 €/m³ de água consumida

I.1.3. Instituições Sem Fins Lucrativos .. 0,8471 €/m³ de água consumida

I.1.4. Estado e outras pessoas de direito público 2,1820 €/m³ de água consumida

I.1.5. CMM e Juntas de Freguesia 0,9370 €/m³ de água consumida

I.2. TARIFA FIXA DE ÁGUA

I.2.1. Consumidores Domésticos

- a) Para contadores com calibre até 25 mm (inclusive) e:
 - a.1) Vazão horária de 3 m³/h 4,3766 €/mês
 - a.2) Vazão horária de 5 m³/h 9,9211 €/mês
 - a.3) Vazão horária de 7 m³/h 15,2887 €/mês

- b) Para contadores de calibre superior a 25 mm, a tarifa fixa mensal será determinada a partir da seguinte fórmula:

$$K (1.5D+0,3D^2) [\text{€}/\text{mês}]$$

sendo $K=0,0736 \text{ €}$ e D o calibre de contador expresso em mm.

I.2.2. Consumidores não domésticos, excepto ISFL (Instituições Sem Fins Lucrativos)

- a) Para contadores com calibre até 25 mm (inclusive) 15,2887 €/mês
 b) Para contadores com calibre superior a 25 mm será seguido o critério indicado em I.2.1.b).

I.2.3. Aos consumidores de reconhecida dificuldade económica, por decisão caso a caso, será aplicada a tarifa de utilização especial 0,50 €/mês

I.2.4. Às instituições e agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público aplica-se o tarifário dos consumidores domésticos.

I.3. OUTRAS TARIFAS APLICÁVEIS AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

I.3.1.	Ligaçāo e instalação do contador	14,0500 €
I.3.2.	Mudança de nome	6,6062 €
I.3.3.	Aferição do contador	14,0500 €
I.3.4.	Reaferição do contador	32,2290 €
I.3.5.	Apresentação de 2.º aviso	14,0500 €
I.3.6.	Restabelecimento	14,0500 €
I.3.7.	Elaboração de orçamento	14,0500 €
I.3.8.	Revisão do orçamento	6,6062 €
I.3.9.	Leitura Especial	9,5083 €
I.3.10.	Pequenos Serviços (deslocação)	9,5083 €
I.3.11.	Atraso de pagamento	3,4683 €

I.4. RAMAIS DE ÁGUA

I.4.1. Ramal de 1"

- a) De 0 até 6 metros 420,1731 €/ramal



- b) Mais de 6 até 9 metros 476,1970 €/ramal
- c) De 9 a 12 metros 527,5366 €/ramal

I.4.2. Ramal de 1 ½"

- a) De 0 até 6 metros..... 541,5394 €/ramal
- b) Mais de 6 até 9 metros..... 597,5633 €/ramal
- c) De 9 a 12 metros 648,9280 €/ramal

I.4.3. Derivação de ramal a ¾"

- a) De ramal a executar 60,6831 €/ramal
- b) De ramal existente 116,7071 €/ramal

I.4.4. Fiscalização de ramais 116,7071 €

II. TARIFÁRIO DE SANEAMENTO

II.1. TARIFA VARIÁVEL DE SANEAMENTO

II.1.1. Utilizadores Domésticos

- a) 1.º escalão (0 a 10 m³/mês) 0,6214 €/m³ de água consumida
- b) 2.º escalão (mais de 10 m³/mês) 0,9040 €/m³ de água consumida

II.1.2. Utilizadores Não Domésticos 1,3002 €/m³ de água consumida

II.2. TARIFA FIXA DE SANEAMENTO

II.2.1. Utilizadores Domésticos 5,5472 €/mês

II.2.2. Utilizadores Não Domésticos 24,6009 €/mês

II.2.3. Aos consumidores de reconhecida dificuldade económica, por decisão caso a caso, será aplicada a tarifa de utilização especial 0,5774 €/mês

II.3. A C.M. de Mafra e as Juntas de Freguesia estão isentas do pagamento das Tarifas Fixa e Variável de Saneamento.

- II.4.** As **Instituições Sem Fins Lucrativos** será aplicado o Tarifário de Saneamento (parcelas Fixa e Variável) dos Utilizadores Domésticos, sendo que, na componente Variável, será aplicada apenas a tarifa respeitante ao 1.º Escalão.
- II.5.** A **Tarifa de Saneamento** (parcelas Fixa e Variável) será aplicada a todo e qualquer utente que resida em edificação cujo Sistema Público de Saneamento de Águas Residuais esteja disponível, nos termos do disposto no D.L. n.º 194/2009, de 20/08, Art. 59.º, n.º 2.

II.6. OUTRAS TARIFAS DE SANEAMENTO

II.6.1. Elaboração de orçamento 14,0313 €

Ligações:

- a) Moradias ou edifícios de uma única actividade Isento
- b) Loteamentos, Indústrias e Outros Sujeito a orçamento

Ramais de Saneamento:

- a) Com comprimento até 20m (inclusive) Isento (*)
- b) Por metro linear adicional 91,8844 €

(*) Com excepção de ramais cuja execução não seja da responsabilidade da Entidade Gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico (Recomendação IRAR n.º1/2009-ponto 3.3.1.1.5). Nestes casos, se for solicitada à EG a execução, os trabalhos serão sujeitos a orçamento.

II.6.4. Extensões de rede Sujeito a Orçamento

Esvaziamento de fossas (até 10 m³):

a) Instalações localizadas em zonas sem rede de saneamento

- a.1) Consumidores domésticos 40,00 €/1.º esvazt.º até 10 m³
(acresce 20,00 € por cada esvazt.º até 10 m³ ou fracção a mais)
- a.2) Consumidores não domésticos 59,4546 €/ esvazt.º até 10 m³
(acresce 30,00 € por cada esvazt.º até 10 m³ ou fracção a mais)



- b) **Instalações localizadas em zonas com rede de saneamento.....** 102,6944 €/ esvazt.^º até 10 m³

II.6.6. **Fiscalizações:**

- a) Redes de loteamentos 151,3390 €
 b) Outros 151,3390 €

II.6.7. **Utilizadores ligados à rede pública de saneamento com captação própria de água** (de acordo com a recomendação tarifária da ERSAR)

II.6.7.1. **Utilizadores Domésticos**

- a) Componente Fixa 5,5472 €/mês
 b) Componente Variável 4,9401 €/mês

II.6.7.2. **Utilizadores Não Domésticos**

- a) Componente Fixa 24,6009 €/mês
 b) Componente Variável 43,4585 €/mês

III. TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

III.1. TARIFA VARIÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

III.1.1. **Utilizadores Domésticos**

- a) 1.^º escalão (0 a 10 m³/mês) 0,3000 €/m³ de água consumida
 b) 2.^º escalão (mais de 10 m³/mês) 0,8000 €/m³ de água consumida

III.1.2. **Utilizadores Não Domésticos** 0,9000 €/m³ de água consumida

III.2. TARIFA FIXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

III.2.1. **Utilizadores Domésticos** 3,0000 €/mês

III.2.2. **Utilizadores Não Domésticos** 7,5000 €/mês

III.2.3. Aos **consumidores de reconhecida dificuldade económica**, por decisão caso a caso, será aplicada a tarifa de utilização especial 0,1045 €/mês



III.3. A **C.M. de Mafra** e as **Juntas de Freguesia** estão isentas do pagamento das Tarifas Fixa e Variável de Resíduos Sólidos.

III.4. Às **Instituições Sem Fins Lucrativos** será aplicado o Tarifário de Resíduos Sólidos (parcelas Fixa e Variável) dos Utilizadores Domésticos, sendo que, na componente Variável, será aplicada apenas a tarifa respeitante ao 1.º Escalão.

III.5 Nenhum consumidor não doméstico, relativamente à parcela variável, deverá pagar um montante superior a 700,00€/mês.

III.6 Utilizadores ligados à rede pública com captação própria de água:

III.6.1 Utilizadores Domésticos

- | | |
|-----------------------------|-------------|
| a) Componente Fixa..... | 3,00€/mês |
| b) Componente Variável..... | 2,4137€/mês |

III.6.2 Utilizadores Não Domésticos

- | | |
|-----------------------------|--------------|
| a) Componente Fixa..... | 7,50€/mês |
| b) Componente Variável..... | 29,1621€/mês |

--- Aos valores referidos **acresce o IVA** à taxa legal em vigor. -----

--- As tarifas constantes do presente Edital entram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2014. -----

--- Para constar, passo o presente Edital que contém 6 folhas, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, 20 de Dezembro de 2013. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL